



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1166/2023**  
**(à MPV 1166/2023)**

Dê-se nova redação ao *caput* do art. 3º; e acrescente-se inciso V ao *caput* do art. 3º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“**Art. 3º** O Poder Executivo federal, estadual, distrital e municipal poderá adquirir diretamente os alimentos produzidos pelos beneficiários fornecedores de que trata o art. 4º, dispensado o procedimento licitatório, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

.....  
V – sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e eficácia nas aquisições de alimentos.  
.....”

**JUSTIFICATIVA**

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) é uma política pública que tem como objetivo promover o acesso à alimentação adequada para pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, ao mesmo tempo em que fortalece a agricultura familiar e estimula o desenvolvimento local.

Uma das medidas importantes para garantir o sucesso do PAA é a dispensa de processo licitatório nas compras governamentais, o que significa que o programa pode adquirir alimentos diretamente dos familiares, sem a necessidade de realizar um processo licitatório.

1. Isso é importante por algumas razões: Agilidade: A dispensa de licitação permite que o PAA faça as compras com mais agilidade,



pois elimina a necessidade de um processo burocrático que pode levar tempo e atrasar a entrega dos alimentos para quem precisa.

2. Estímulo à agricultura familiar: Ao comprar diretamente dos agricultores familiares, o PAA estimula a produção local e valoriza o trabalho desses produtores, confiante para a geração de renda no campo.
3. Preços justos: Com a dispensa de licitação, é possível negociar preços diretamente com os agricultores, garantindo que eles recebam um valor justo pelo seu trabalho e que os alimentos sejam adquiridos a preços mais acessíveis para quem precisa.

Por todas essas razões, é importante garantir a dispensa de processo licitatório nas compras governadas no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para que o programa possa cumprir seus objetivos de forma mais eficiente e beneficiar as pessoas que mais precisam.

Sala da comissão, 24 de março de 2023.

**Deputado Helder Salomão**  
(PT - ES)

